



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Nota Informativa

Desabastecimento dos medicamentos - PCDT Dor Crônica - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF

10 de janeiro de 2022

Nº 02

Nota Informativa

Desabastecimento dos medicamentos - PCDT Dor Crônica - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF



10 de janeiro de 2022 | Nº 02

APRESENTAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE), através da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde (SEPOS), por meio da Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica (COPAF), com apoio da Célula de Gestão de Logística de Recursos Biomédicos (CELOB) e a Célula de Execução de Compras de Recursos Biomédicos (CECOB), vem por meio dessa Nota Técnica orientar aos serviços de saúde quanto ao desabastecimento dos medicamentos - PCDT Dor Crônica - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF

CONSIDERAÇÕES

Considerando que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS, caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em PCDT publicados pelo Ministério da Saúde. Deve-se ressaltar que a solicitação destes medicamentos necessita de um Laudo de Medicamento Especializado (LME) e exames específicos para solicitação de medicamentos a serem avaliados de acordo com os critérios de inclusão e exclusão. O CEAF é regulamentado pelas Portarias de Consolidação GM/MS Nº 2 de 2017 (ANEXO XXVIII) e Nº 6 de 2017 (Artigo 535 ao 552), cuja origem é a Portaria MS/GM 1.554/2013.

Considerando que os medicamentos do CEAF são divididos em 3 grupos de financiamento. Especificamente os medicamentos do Grupo 2 são aqueles cuja responsabilidade pelo financiamento, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das doenças contempladas no âmbito do CEAF, são das Secretarias de Saúde dos Estados e Distrito Federal;

INFORMAÇÕES

Os medicamentos codeína (30 e 60 mg), gabapentina 400 mg, metadona (5 e 10 mg) e morfina (30 e 60 mg), pertencem ao grupo 2 do CEAF, por meio do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Dor Crônica, aprovado pela Portaria nº 1083, de 02 de outubro de 2012.

Dentre os medicamentos citados, apenas a Gabapentina 400 mg está com a situação de abastecimento regular. Os demais medicamentos não possuem instrumento legal vigente para aquisição e já foram realizadas diversas tentativas de aquisição, conforme informações a seguir:

Nota Informativa

Desabastecimento dos medicamentos - PCDT Dor Crônica - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAf



10 de janeiro de 2022 | Nº 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TRÂMITES PROCESSUAIS
1	C O D E Í N A 3 0 M G COMPRIMIDO	1. ITENS SEM ATA VIGENTE PORQUE OS PREGÕES 698/2020, 1145/2020, 1798/2020 e 1151/2021 FORAM FRACASSADOS OU DESERTOS.
2	CODEÍNA (FOSFATO) 60 MG COMPRIMIDO	2. PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇO (Nº 08624613/2021), PREGÃO 2119/2021 ENCONTRA-SE EM HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS..
3	METADONA (CLORIDRATO) 10MG COMPRIMIDO	1. ITENS SEM ATA VIGENTE PORQUE OS PREGÕES 1127/2020, 31/2021, 882/2021 E 1741/2021 FORAM FRACASSADOS OU DESERTOS.
4	METADONA (CLORIDRATO) 5MG COMPRIMIDO	2. NOVO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇO (Nº 11551168/2021) FOI ABERTO E ENCONTRA-SE NA FASE INICIAL NA CECOM.
5	MORFINA (SULFATO), PENTAIDRATADA, 10 MG, COMPRIMIDO	1. ITENS SEM ATA VIGENTE PORQUE OS PREGÕES 0698/2020, 1127/2020, 0055/2021, 0882/2021, 0131/2021, 0506/2021, 1569/2021 E 1391/2021 FORAM FRACASSADOS OU DESERTOS.
6	MORFINA (SULFATO) 60MG CÁPSULA LIBERAÇÃO P R O L O N G A D A PENTAIDRATADA	2. OS NOVOS PROCESSOS 09159302/2021 E 11551168/2021 ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO EM FASE INICIAL.
7	MORFINA (SULFATO), 30MG, CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	

Nota Informativa

Desabastecimento dos medicamentos - PCDT Dor Crônica - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAFA



10 de janeiro de 2022 | Nº 02

Para todos os medicamentos listados acima foram realizadas pesquisas no Pannel de Preços (site do Ministério da Economia), Banco de Preços em Saúde – BPS e Comprasnet a fim de encontrar ARP para futura adesão. Entretanto não obteve-se êxito.

Realizou-se a Dispensa de Licitação nº 2021/18626 através do processo nº 08710935/2021 que resultou em fracassada devido aos preços do fornecedor estarem superiores ao estipulado pela administração. Após o fracasso da Dispensa de Licitação nº 2021/18626 encaminhou-se para o jurídico o processo 09111628/2021 sobre o panorama da situação descrita acima a fim de obter-se um posicionamento do mesmo sobre a possibilidade de não aplicação das desonerações do CAP e CONFAZ para aquisição dos referidos itens. E, através do Parecer Jurídico nº 4890/2021/SPJUR/SESA a SPJUR entendeu pela não exclusão do CAP e pela não desoneração da isenção do ICMS em relação aos medicamentos da lista CMED e Convênio nº 87/02 - CONFAZ.

Assim sendo, realizou-se três novas Dispensas de Licitação para os referidos medicamentos utilizando o Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG como referência e as mesmas foram desertas.

Diante do exposto, considerando que os medicamentos seguem em falta devido à ausência de instrumento para aquisição, encaminhou-se para a SEAFI o processo de dispensa para ciência e pronunciamento e o referido processo foi posteriormente encaminhado para a PGE, onde atualmente encontra-se aguardando análise.

Esta Coordenação encontra-se à disposição para informações adicionais, por meio do seguinte endereço eletrônico copaf.sesa@gmail.com.

ELABORAÇÃO

- Evanézia de Araújo Oliveira – Farmacêutica – Gerente técnica da COPAF
- Fernanda França Cabral – Farmacêutica – Coordenadora da COPAF
- Karla Deisy Moraes Borges – Farmacêutica – Orientadora da CEASF/COPAF
- Kariny Santos Cândia – Farmacêutica – Assessora técnica da COPAF
- Mariana Maia Martins Evangelista – Farmacêutica – Gerente técnica da CELOB/COADM
- Marjory dos Anjos - Coordenadora COSUP
- Nathalia Oliveira e Sousa – Farmacêutica – Assessora técnica da CECOB
- Paloma Araujo de Lima – Farmacêutica – Assessora técnica da CECOB
- Monica Monteiro Marinho - Farmacêutica - Orientadora de Célula CELOB

REFERÊNCIAS

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ. Secretaria Executiva Administrativa Financeira; Célula De Execução De Compras De Recursos Biomédicos. Memo nº 2076, de 23 de setembro de 2021, Fortaleza, CEARÁ.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

www.saude.ce.gov.br

    /saudeceara